



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO ADMINISTRATIVO SMG Nº 107, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear Israel de Souza Pereira para exercer, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Esportes, no período de 13 de abril a 02 de maio de 2026, durante as férias da titular.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 10 de abril de 2026.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS TRINCA ZANETTI

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 105/SMAGP/2026 - O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, **exonera** o(a) servidor(a) **LUÍSA OLIVEIRA COSTA** portador(a) do CPF 113.XXX.XXX-XX, do cargo de **Professor I**, a partir dessa data.

Poços de Caldas, 10 de abril de 2026. Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 046/26 Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057-SMA/25. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Juar Brindes Ltda. Objeto: Fornecimento de uniformes para a Divisão de Parques e Jardins - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Valor: R\$33.600,00. Vigência: de 07/04/26 a 07/04/27.

Dotações	Orçamentárias:
02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.30.00-429	(Fonte 1500)
02.08.03.15.452.1501.2167.3.3.90.30.00-436	(Fonte 1500)
02.08.04.15.452.1501.2165.3.3.90.30.00-440	(Fonte 1500)
02.08.06.15.452.1501.2233.3.3.90.30.00-447	(Fonte 1500) E
02.08.06.15.452.1501.2548.3.3.90.30.00-450	(Fonte 1500), referente a

este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes. Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Comunicado de Edital – O Município de Poços de Caldas, com referência ao edital de **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS- 003-SMAGP/2026**, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE BEBIDA À BASE DE SOJA, AVEIA, VINAGRE DE ALCOOL, SAL, FEIJÃO E MARGARINA PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Comunica que o **Edital Consolidado** encontra-se à disposição dos interessados nos sites **www.pocosdecaldas.mg.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br**. fica prorrogada a data de abertura da sessão para o dia 04 de maio de 2026, às 08h30min. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-5130. Poços de Caldas, 10 de abril de 2026. Alexander Nicolas Dannias - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Comunicado – O Município de Poços de Caldas com referência ao Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - 104-SMAGP/2025** cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE CURATIVOS/ COBERTURAS ESPECIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** comunica a inclusão da seguinte informação no descritivo do item 08 do Edital: "A apresentação do produto deve ser de 25g". Fica prorrogada a abertura das propostas para o dia 29 de abril de 2026 às 12:30h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Permanecem inalteradas as demais condições.

Poços de Caldas, 10 de abril de 2026.

Alexander Nicolas Dannias

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

COMUNICADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-SMAGP/2026. Objeto: Fornecimento de materiais de construção que compõem a cesta básica de materiais de construção do projeto social de autoconstrução – Secretaria Municipal de Assistência Social. A Diretora do Departamento de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna Público o arquivamento do Processo supracitado, tendo em vista que os valores ofertados estavam acima do orçado pela Administração, restando, portanto, **Fracassado**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇOS DE CALDAS

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, faz o presente chamamento público à população de Poços de Caldas, convocando as Entidades de Classe, Profissionais da área da Saúde, Sindicatos, Sociedade Civil Organizada, Entidades Assistenciais, Associações de Bairros, Prestadores de Serviços ligados à área da Saúde, Universidades, dentre outros, para participarem de acordo com o Regulamento Eleitoral a ser publicado em anexo a esse edital em Ato Oficial, para as inscrições dos interessados no **PERÍODO DE 24/03/2026 à 20/04/2026** para a **HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES E CONVIDA** para a **PLENÁRIA DO CONSELHO DE SAÚDE A SER REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA)**, na Casa dos Conselhos, situado à Rua Pernambuco, s/nº, (piso superior do Mercado Municipal) às 19:00 horas para participarem da **ELEIÇÃO dos NOVOS MEMBROS DO CONSELHO** para o **BIÊNIO 2026/2027**. É importante a participação de toda a sociedade para eleger os conselheiros dos segmentos: **USUÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇO e TRABALHADORES EM SAÚDE**, de forma a compor um Conselho Representativo da população de Poços de Caldas. Para mais informações, colocamo-nos a disposição pelo telefone (35) 3697-5575 ou pessoalmente na Casa dos Conselhos, situado à Rua Pernambuco, s/nº, (piso superior do Mercado Municipal) – Centro – **de segunda – feira a sexta – feira das 09:00 até 12:00 e das 13:30 até as 16:00 horas.**

LUCIANA DA RÉ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

COMISSÃO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2026/2027

REGULAMENTO DA PLENÁRIA – ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇOS DE CALDAS –

VIGÊNCIA 2026/2027

Considerando a Lei Federal n.º 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) através dos Conselhos e Conferências de Saúde e dá outras providências.

Considerando que a Resolução CNS n.º 453/12 estabelece em sua Diretriz Terceira, inciso I a XI a organização dos Conselhos de Saúde no poder executivo, respeitando os princípios da democracia, paridade e define como se dá a composição dos segmentos representados.

Considerando a **Lei n.º 8.315/2006 e a Lei n.º 9.033/2015**, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de fomentar o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde através da reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Poços de Caldas.

Considerando que as deliberações da plenária do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2026, aprovou a realização em Plenária Geral para composição do Novo Conselho; na Casa dos Conselhos, Rua Pernambuco, s/ nº. (piso superior do Mercado Municipal).

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar as entidades e movimentos representativos de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), as entidades representativas dos trabalhadores da área da saúde, as entidades representativas dos prestadores de serviços de saúde, privados, conveniados ou sem fins lucrativos, para participarem do processo eleitoral que definirá a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Poços de Caldas – **Gestão 2026/2027**.

Art. 2.º - Os 48 (quarenta e oito) assentos do Conselho Municipal de Saúde serão assim distribuídos: 24 (50%) para entidades e movimentos representativos de USUÁRIOS, 12 (25%) de entidades representativas dos TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE e 12 (25%) de REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO e PRESTADORES DE SERVIÇOS conveniados do SUS com ou sem fins lucrativos. Sendo metade dos membros titulares e metade dos membros suplentes.

I - Os candidatos representantes dos USUÁRIOS deverão ser indicados pelos movimentos organizados do município, podendo ser, dentre outras as seguintes:

- a) associações de portadores de patologias;
- b) associações de deficientes;
- c) movimentos sociais populares organizados (movimento negro, LGBT, etc.);
- d) movimento estudantil organizado;
- e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- f) entidades de aposentados e pensionistas;
- g) entidades congregadas de sindicato de trabalhadores urbanos e rurais;
- h) entidades civis de defesa do consumidor;
- i) organizações de moradores;
- j) entidades ambientalistas;
- k) trabalhadores não vinculados ao SUS: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;
- l) entidades patronais;
- m) entidades prestadoras de serviços;
- n) agências formadoras de profissionais da área de saúde;
- o) organizações religiosas;
- p) outras atividades correlatas.

II - Os candidatos representantes dos TRABALHADORES EM SAÚDE deverão ser indicados por entidades que representam as diversas categorias de profissionais de saúde;

III - Os candidatos a representantes dos PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE serão indicados por entidades prestadoras de serviços, integradas ao Sistema Único de Saúde;

IV - O representante do Poder Executivo Municipal será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que o Secretário Municipal de Saúde é considerado membro nato do Conselho;

V - De acordo com o artigo 7.º da Lei Complementar 173, representantes não poderão ser membros do Conselho de Saúde, caso já tenham assento em outro conselho, com exceção para os casos em que a sua participação seja indicação como representante do próprio Conselho de Saúde em outro colegiado;

Art. 3.º - A indicação se dará através de Ofício contendo nome de até 02 (dois) representantes por entidade sendo 01 (um) TITULAR e 01 (um) SUPLENTE, com cópia do RG, CPF e comprovante de residência anexos as Fichas de Inscrição que deverão ser entregues com todos os campos preenchidos em letra de forma ou digitados.

I - O ofício com a indicação da entidade e de seus representantes para concorrer a vaga deverá chegar à direção do Conselho Municipal de Saúde de Poços de Caldas no período de **24/03/2026 à 20/04/2026 pessoalmente na Rua Pernambuco, s/nº – Centro – Mercado Municipal de Poços de Caldas, de segunda-feira à sexta -feira das (09:00 às 12:00 horas - 13:30 às 16:00)**. No período de **22/04/2026 e 23/04/2026**, a Comissão Eleitoral fará análise dos documentos e posterior publicação das entidades habilitadas para pleitear a vaga.

II - Os representantes indicados pelos órgãos e entidades dos movimentos sociais, deverão obrigatoriamente residir no município.

III - Durante a Plenária serão eleitos os membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde dos segmentos dos usuários, prestadores de serviços e trabalhadores em saúde. Os indicados do segmento do governo serão indicados pelo chefe do executivo em até 10 (dez) dias após a plenária.

Art. 4.º - Os órgãos ou entidades da sociedade civil e dos movimentos sociais organizados que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar o referido ofício de indicação em papel timbrado com assinatura do representante legal e a ficha de inscrição com os dados pessoais do representante (exceto o Poder Executivo).

Art. 5.º - Só será permitida a concorrência de 01 (uma) vaga pela entidade sendo que para cada representante titular, poderá indicar 01 (um) suplente da mesma entidade, ou indicar apenas 01 (um) e propor associação com representante de outra entidade, formando vaga dupla, com exceção do Poder Executivo, que possui 03 (três) assentos no Conselho.

Art. 6.º - O Resultado Final será divulgado pela mídia impressa em ato oficial da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, com a indicação das instituições eleitas para compor as vagas da representação da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Saúde.

DA ELEIÇÃO

Art. 7.º - Havendo mais inscrições do que o número de assentos disponíveis em cada segmento específico, realizar-se-á eleição entre as Entidades habilitadas, obedecendo-se seus respectivos segmentos, conforme data, horário e local abaixo discriminados:

I. Plenária de Usuários, Prestadores de Serviços e Trabalhadores em Saúde

Data: **27/04/2026**; Horário: 19:00 horas; Local: **Rua Pernambuco, s/nº – Centro – Piso Superior do Mercado Municipal de Poços de Caldas**.

I - A Comissão Eleitoral será formada por no mínimo 04 (quatro) membros do Conselho a saber: dois ou mais representantes dos usuários, um representante dos trabalhadores em saúde e/ou um representante dos prestadores de serviço e/ou representante do governo com o apoio da Comissão Executiva e Comissão de Ouvidoria do Conselho (Biênio 2024/2025), sendo que sua composição foi definida de acordo com a aprovação da Plenária do CMS, **na reunião ordinária realizada em 23/03/2026**.

II - Respeitando o horário da Plenária, a mesma será instalada em primeira chamada, respeitando o mínimo de 25 (vinte e cinco) representantes presentes. Passados 30 (trinta) minutos de espera após o horário estabelecido ocorrerá uma segunda chamada com qualquer número.

III - Passará a ser lido o presente regulamento para apreciação de todos os presentes e a devida aprovação. Caso haja alguma interveniência de algum representante presente, a Comissão Eleitoral fará as devidas considerações até que sejam esclarecidos os pontos divergentes.

IV - As entidades e representantes se dividirão em 03 (três) grupos e de acordo com as vagas disponíveis por segmento debaterão a ocupação das vagas caso haja número superior de candidatos até chegarem ao consenso. Caso haja o consenso entre os participantes, a Comissão Eleitoral anotará os nomes junto às fichas de inscrição dos representantes escolhidos. Esta etapa deverá ser desenvolvida em até 30 (trinta) minutos.

V - Caso não haja consenso, passará a ser feita a escolha através do voto em cédula. As cédulas serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) representantes da Comissão Eleitoral.

VI - Cada representante, de acordo com seu segmento, receberá uma cédula para a eleição no respectivo segmento, sendo que:

a) Os representantes dos usuários votarão em 03 (três) entidades que, segundo seu entendimento, melhor representarão o segmento dos usuários no âmbito do Conselho Municipal de Saúde;

b) Os representantes dos trabalhadores votarão em 02 (duas) entidades que, segundo seu entendimento, melhor representarão o segmento dos trabalhadores em saúde no âmbito do Conselho

Municipal de Saúde;

c) Os representantes do segmento de Governo serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo por escrito no prazo máximo de 10 (dez) dias após a plenária.

VII - Após este procedimento, encerra-se a etapa de votação e passa-se a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral com o acompanhamento de todos os presentes.

Art. 8.º - As 12 (doze) entidades mais votadas na Plenária dos Usuários representarão o segmento dos Usuários; as 06 (seis) entidades mais votadas na Plenária dos Trabalhadores em Saúde representarão o segmento dos Trabalhadores em Saúde; as 03 (três) entidades mais votadas na Plenária dos Prestadores representarão o segmento dos Prestadores de Serviços do SUS. Sendo que cada entidade deverá apresentar um representante Titular e outro Suplente (observando que a suplência poderá ser preenchida em comum acordo por representante de outra entidade do mesmo segmento, de comum acordo entre as entidades, conforme o Artigo 5.º)

I - Em caso de empate, o critério para proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência.

Parágrafo primeiro: No caso dos representantes eleitos para comporem o segmento Usuários, estes deverão apresentar além da documentação acima, uma Declaração autenticada de que não possuem vínculos empregatícios com o SUS nas esferas Municipal, Estadual e/ou Federal e/ou com seus respectivos prestadores dentro de 10 (dez) dias após a Plenária.

Parágrafo segundo: Todos os representantes eleitos para ocuparem as referidas vagas, deverão apresentar além da documentação entregue no ato da inscrição, os seguintes documentos (nos casos em que forem cabíveis): Cópia da Ata de Fundação registrada em Cartório; Cópia do Cartão do CNPJ do órgão ou entidade; dentro de 10 (dez) dias após a Plenária.

DO RESULTADO

Art. 9.º - Encerrada a votação e apuração "in loco", a Comissão Eleitoral proclamará as entidades e movimentos sociais eleitos. A posse ocorrerá em maio de 2026 em data posteriormente informada.

Art. 10.º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Poços de Caldas.

Poços de Caldas, 24 de março de 2026.

LUCIANA DA RÉ
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS		
() CONSELHEIRO(A) TITULAR	() CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	
SEGMENTO REPRESENTATIVO		
() USUÁRIOS	() TRABALHADORES	() PRESTADORES
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO: POÇOS DE CALDAS/MG	TEL.: (35)	
E-MAIL:		

RG.:	CPF.:
-------------	--------------

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
ENTIDADE:

REPRESENTANTE LEGAL:	
RG.:	CPF.:
I.E.:	CNPJ.:
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO: POÇOS DE CALDAS/MG	TEL.: (35)
E-MAIL:	

O(A) REPRESENTANTE LEGAL NOMEIA POR MEIO DESTA ENTIDADE, O(A) CANDIDATO(A) ACIMA PARA REPRESENTAR A INSTITUIÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2026/2027.

OS INDICADOS DEVERÃO TER TEMPO DISPONÍVEL PARA PARTICIPAR DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS MENSAIS E EXTRAORDINÁRIAS BEM COMO TER ACESSO AO RECURSO DE E-MAIL E WHATSAPP. ENVIAR O OFÍCIO E A(S) FICHA(S) DE INSCRIÇÃO PELO(A) CANDIDATO(A), SENDO ESTA ENTREGUE NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO COM CÓPIA DO RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal

As fichas deverão ser completamente preenchidas sem rasura, em letra de forma ou digitada, conforme Regulamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/25-SMIOP – técnica e preço

O agente de contratações da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Poços de Caldas, comunica que fará realizar no dia 11 de junho de 2026 as 09:00 horas o recebimento de propostas e documentação técnica, visando a contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de elaboração de diagnóstico urbanístico, socioeconômico e ambiental do Município de Poços de Caldas - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Edital à disposição em www.pocosdecaldas.mg.gov.br www.gov.br/pncp/pt-br e www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações pelo e-mail contratos.smiop.pmpc@gmail.com ou telefone (35) 3697-5110. Poços de Caldas, 09 de abril de 2026.

Sergio Carlos Pereira – Coordenador de licitações e contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA AO EDITAL 023/DFPSP-SMSP/2026 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de abril de 2026 – Ano VIII – nº 1917

Através da Divisão de Fiscalização de Posturas, conforme Lei Municipal nº 9166/2016, convoca os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam à Avenida Mansur Frayha, s/nº, Vila Olímpica – Centro Administrativo Sebastião Navarro Vieira Filho, a fim de tomarem conhecimento de infração ao Código de Posturas Municipais e regularizem a situação de imóveis, de acordo com as Notificações e Artigos abaixo mencionados, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

*NP – Notificação Preliminar, AIM – Auto de Infração e Multa, IF – Infração Fiscal, OF – Ofício e GR Guia de Recolhimento.

Onde se lê:

Nome	Discriminação do Imóvel – Lote Quadra	Doc	Nº	Atigo
JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	RUA JOSÉ VALVERDE AYALA Nº 521 -RESIDENCIAL TIRADENTES	NP	1481/2026	86

Leia-se

Nome	Discriminação do Imóvel – Lote Quadra	Doc	Nº	Artigo
JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	RUA JOSÉ VALVERDE AYALA Nº 521 -RESIDENCIAL TIRADENTES	NP	1482/2026	86

Poços de Caldas, 10 de abril de 2026.

Celso Donato de Moraes Filho – Secretário Municipal de Serviços Públicos - Divisão de Fiscalização de Posturas - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ERRATA AO EDITAL 024/DFPSP-SMSP/2026 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de abril de 2026 – Ano VIII – nº 1918

Através da Divisão de Fiscalização de Posturas, conforme Lei Municipal nº 9166/2016, convoca os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam à Avenida Mansur Frayha, s/nº, Vila Olímpica – Centro Administrativo Sebastião Navarro Vieira Filho, a fim de tomarem conhecimento de infração ao Código de Posturas Municipais e regularizem a situação de imóveis, de acordo com as Notificações e Artigos abaixo mencionados, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

*NP – Notificação Preliminar, AIM – Auto de Infração e Multa, IF – Infração Fiscal, OF – Ofício e GR Guia de Recolhimento.

Onde se lê:

Nome	Discriminação do Imóvel – Lote Quadra	Doc	Nº	Atigo
JCS RESTAURANTES E EVENTOS LTDA.	HYPE DRINKERIA-AVENIDA JOÃO PINHEIRO 1120 – JARDIM DO GINÁSIO	NP	182/2026	62

Leia-se

Nome	Discriminação do Imóvel – Lote Quadra	Doc	Nº	Artigo
JCS RESTAURANTES E EVENTOS LTDA.	HYPE DRINKERIA-AVENIDA JOÃO PINHEIRO 1120 – JARDIM DO GINÁSIO	NP	1182/2026	62

Poços de Caldas, 10 de abril de 2026.

Celso Donato de Moraes Filho – Secretário Municipal de Serviços Públicos - Divisão de Fiscalização de Posturas - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2026/SMDEI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar a **RETIFICAÇÃO E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO** para apresentação de propostas referentes ao Edital de Chamada Pública nº 001/2026 – SMDEI, que tem por objeto a seleção de proposta de patrocínio para o evento de festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador 2026, a ser realizado no dia 1º de maio de 2026, no Parque Municipal Antônio Molinari, no Município de Poços de Caldas/MG.

1. O referido edital e seus anexos poderão ser acessados na página oficial da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, disponível em: <https://descomplica.pocosdecaldas.mg.gov.br/servicos.php?c=128>

2. As empresas interessadas em participar da presente Chamada Pública deverão observar o cronograma definido no item 4 do Edital e poderão apresentar proposta na forma eletrônica, exclusivamente por meio do formulário: <https://forms.gle/aUr4xP2m5GRwwZgB8>

3. Fica prorrogado o prazo para apresentação da proposta de patrocínio, que deverá ser enviada **impreterivelmente até o dia 13/04/2026**.

FRANCO OTÁVIO TOBIAS MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação



DMED - Resultado Final do Pregão, na forma eletrônica nº. 007/2026 (nº 90007/2026 – Compras.gov), cujo objeto trata-se da Aquisição de **CINTA E SUPORTE DE TRAFÓ EM POSTE CIRCULAR** conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no ANEXO IV, e demais anexos do Edital. **Licitantes vencedoras: ITEM 15:** TK COMERCIAL LTDA: - Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos: R\$ 6.703,02 (seis mil, setecentos e três reais, dois centavos). **ITEM 13:** SOLARSERV PC SOLUÇÕES E MATERIAIS FOTOVOLTAICOS LTDA - Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos: R\$ 3.447,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete centavos). **ITENS 07,09,11 e 12:** DANIEL GOMES DA COSTA - Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos: R\$ 37.846,98 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais, noventa e oito centavos). **ITENS 01,02,03,04,05,06,08,10 e 14:** IBF TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos: R\$ 79.711,90 (setenta e nove mil, setecentos e onze reais, noventa centavos). O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Natália Rodrigues Franco Silva – Pregoeira. (Portaria Conjunta 021/2025).

DMED – Resultado Final do Pregão, na Forma Eletrônica nº. 0012/2025 (nº compras.gov: 90012/2026), objetivando a aquisição de POSTES DE CONCRETO ARMADO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital. **Lote (compreendendo os itens de 01 a 09): Licitante vencedora: IBERICA ARTEFATOS DE CONCRETO** - Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos: R\$ 2.047.180,00 (dois milhões quarenta e sete mil, cento e oitenta reais). O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeira: Natália Rodrigues Franco Silva (Portaria Conjunta 021/2025).

DME Distribuição S.A. - DMED. Extrato do Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2026. Objeto: Licenças do Supervisor SCADA Action. NEET, para implantação do COSD backup na SE Interligação. Embasamento legal: art. 30, caput, da Lei 13.303/2016 e art. 29 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas subsidiárias (RILIC). Contratada: Spin Engenharia De Automação Ltda. Valor total: R\$ 104.238,75 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais, e setenta e cinco centavos). Comprometimento Orçamentário 628/2026. Ratificada em 07/04/2026 pelo Diretor Superintendente da DMED, Sr. Miguel Gustavo Durante de Oliveira. O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

DME Distribuição S.A. – DMED: **Extrato do 3º Termo Aditivo ao Con-**

trato de Prestação de Serviços nº 055/2024, decorrente da Inexigibilidade nº 010/2024. Contratada: USEALL SOFTWARE LTDA. Objeto do contrato: Prestação de Serviços de manutenção, atualização, consultoria técnica e suporte técnico do sistema integrado de gestão (SIG / ERP), conforme especificações técnicas. Motivo do Aditivo: Conforme razões expostas no Memorando Nº MDI 007/2026: Acréscimo Qualitativo, por 17 meses (de 14/03/2026 a 14/08/2027), dos seguintes módulos: USEALL E2 RADAR / USEALL E2 CADASTRO POSITIVO / USEALL P3 COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA, ao valor de R\$ 57.236,00. **Pela DMED:** Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Superintendente / José Carlos Vieira – Procurador. **Pela Contratada:** Sr(a) Kleber Kikunaga e Jean Carlo Uessler – Representante (s) Legal (is). Data de assinatura: 13 de março de 2026.



EXTRATO

Art. 72 – § único – Lei 14.133/21

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação nº 152/2024 – Inexigibilidade nº 008/2024 – Processo nº 232/2024 – Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – Cláusula primeira - do objeto: a alteração subjetiva da figura do Locador no Contrato Administrativo de Locação nº 152/2024 – Sub-Cláusula única: em virtude da sucessão onerosa, o DMAE reconhece o Sr. VANDERSON DE SIQUEIRA e a Sra. LUCIENE APARECIDA CORREA SIQUEIRA, como os novos titulares dos direitos e obrigações decorrentes do contrato original, subrogando-os em todos os termos pactuados. Cláusula segunda - dos valores: o valor do aluguel permanece inalterado, correspondendo ao montante mensal de R\$ 3.749,06 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 112.471,80 (cento e doze mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), alterando-se apenas o destinatário do pagamento. Cláusula terceira - dados bancários: fica indicada nova conta bancária de titularidade de pessoa física para fins de depósito dos valores contratuais de titularidade de Vanderson de Siqueira. Cláusula quarta - da retenção tributária: os pagamentos observarão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), nos termos do art. 688 do Decreto nº 9.580/2018. Celebração: 08/04/2026 - Signatários: Paulo César Silva – Diretor Presidente do DMAE – Vanderson de Siqueira e Luciene Aparecida Correa Siqueira – Locadores. Foro: Comarca de Poços de Caldas – MG.